

DECRETO Nº 004/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO DOS SANTOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,


DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no **Decreto nº 323/2023 de 14 de novembro de 2023**, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **comissionado** de Secretário de Agricultura, Sr. **LUCIANO DOS SANTOS**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2022 A 30/11/2023	15/01/2024 A 29/01/2024	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 004/2024</u>
DATA: <u>04/01/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4423</u>
<u>Lois</u> Assinatura

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Sr. VALMIR SENHOR, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
02/09/2022 A 01/09/2023	12/02/2024 A 21/02/2024	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2024.
 RAFAEL MARIN
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
 Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 004/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5483354

DECRETO Nº 004/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO DOS SANTOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 323/2023 de 14 de novembro de 2023, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Agricultura, Sr. LUCIANO DOS SANTOS, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/12/2022 A 30/11/2023	15/01/2024 A 29/01/2024	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2024.
 RAFAEL MARIN
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
 Secretário de Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2024

Publicação Nº 5478373

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sra. DANIELA ZANELLA DONIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Nº001/2023 do Processo Eleitoral de escolha para Conselheiro Tutelar.

DETERMINA:

I – CONVOCAR os seguintes conselheiros tutelares eleitos, no Pleito eleitoral no dia 01 de outubro de 2023, para comparecer no Setor de Recursos Humanos-RH da Prefeitura Municipal, situada na Av. D. Pedro II -830, Centro, Município de Serra Alta/SC, para preenchimento da vaga de Conselheiro Tutelar, conforme previsto no edital Nº001/2023, no prazo de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento desta convocação.

- SALETE CERIZOLLI PRIOR;
- NEUSA GIRELLI GHIDINI;
- JEFERSON PEREIRA CERISOLI;
- DENISE E. PAVALICINI;
- JUCIANE ROMERO.